



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 72630327/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	ABR - Serviços Florestais Ltda.		
CPF/CNPJ	05.215.135/0002-79		
Endereço	Rodovia BR 367 km 204,5 - s/n		
Município	Itaobim		
Código da atividade principal	F-06-01-7		
Descrição da atividade principal	Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		
Parâmetro	60 m³		
Critério locacional	0		
Coordenadas	Lat. 16°34'31,23" e Long. 41°29'8,99"		
Com condicionante	☐		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 31/07/2029.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 72630.



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 01/08/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6514714** e o código CRC **1B05830E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010009/2019-81

SEI nº 6514714